PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CGC 22.679.153/0001-40

CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1.118, de 14 de JULHO de 1.989

"REVOGA O ART. 21, DA LEI nº 1.087, de 04 de ABRIL de 1.989"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 21, da Lei nº 1.087, de 04 de abril de 1.989, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 1.099, de 19 de Maio de 1.989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, em 14 de ' Julho de 1.989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal